

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIENTAÇÕES DE AFASTAMENTO E MONITORAMENTO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNÍCIPIO DE JAGUARIAÍVA:

DEFINIÇÕES:

Síndrome Gripal (SG): quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que apenas relatada e não aferida, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Síndrome Gripal que apresente dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Surto: Situação em que há aumento acima do esperado na ocorrência de casos de evento ou doença em uma área ou entre um grupo específico de pessoas, em determinado período.

Caso Suspeito de Covid-19: Indivíduo que apresente sinais e sintomas de síndrome gripal ou SRAG e que ainda não apresenta critério de confirmação laboratorial ou clinico.

Caso Confirmado de Covid-19: Indivíduo que apresente sinais e sintomas de síndrome gripal ou SRAG e que foi submetido a exame laboratorial (Imunológico ou de Biologia Molecular) com resultado detectável para o vírus.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caso Descartado de Covid-18: Indivíduo que apresente sinais e sintomas de síndrome gripal ou SRAG e que realizou exames específicos para detecção do vírus, em datas oportunas para cada metodologia, e apresentou resultado não detectável.

MANEJO DE CASOS SUSPEITOS:

Isolamento:

O isolamento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, deve seguir as recomendações da Resolução SESA 098/2021, Artigo 21:

"Art. 21. A orientação para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19, bem como dos contactantes, deve passar por avaliação de profissional de saúde e considerar o que seque:

 I – Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

II – SG descartada (método RT-PCR – não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, ou quando tiver cumprido prazo de isolamento determinado em atestado médico, ou apresentar declaração médica de liberação para as atividades escolares.

III – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 (vinte) dias do início dos sintomas ou após 10 (dez) dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR – detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após 10 (dez) dias da data de coleta da amostra.

V – Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 (catorze) dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19.

VI – Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, higienização frequente das mãos e manter o afastamento físico intradomiciliar recomendado de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) sempre que estiver em contato com outros moradores da residência, assim como deve ser mantida a ventilação e desinfecção dos ambientes."

Definição de contato próximo de casos confirmados de COVID-19 segundo a Nota Orientativa SESA 040/2020: ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância ou permanecer a menos de um metro de distância durante transporte, sem uso de máscara.

Contatos domiciliares de casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, devem permanecer em isolamento domiciliar pelo período de 14 dias a contar do início de sintomas do contactante. Não há orientação de isolamento dos contatos deste indivíduo.

Atendimento:

Os casos suspeitos de Covid-19 devem ser encaminhados para atendimento médico nas unidades de referência para pacientes sintomáticos respiratórios, sendo elas:

- Hospital Municipal Carolina Lupion

Endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 592 - Cidade Alta,

Jaguariaíva - PR, 84200-000

Horário: Aberto 24 horas





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefone: (43) 3535-5420.

Unidade Básica de Saúde Drº Domingos Cunha

Endereço: Rua Paranaguá - Santa Cecília

Horário: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 21:00 horas.

Telefone: (43) 3535-6826.

Analise laboratorial de casos suspeitos:

- Biologia Molecular (RT-PCR em tempo real):

Exame realizado através de coleta de Swab nasofaríngeo, na fase aguda da doença entre o 3º e o 7º dia do início de sintomas. O tempo médio de liberação deste exame é de 2 a 5 dias, dependendo do laboratório responsável pela execução.

Este é o único exame que descarta verdadeiramente o caso suspeito se realizado na data correta.

- Exames Imunológicos (Teste Rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos):

Exame realizado através da análise de sangue, na data oportuna, a partir do 8º dia de início de sintomas.

- Exame Imunológico (Teste Rápido de Antígeno):

Exame realizado através de coleta de Swab nasofaríngeo, na fase aguda doença entre o 3º e o 7º dia do início de sintomas, no entanto, ainda não possuem sensibilidade e especificidade desejada. Desta forma não liberam o indivíduo do período de isolamento.

Preferencialmente os estudantes que apresentarem Síndrome Gripal devem ser submetidos a exame de RT-PCR entre o 3º e 7º dia do início de sintomas, para melhor manejo dos contatos.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONITORAMENTO DE TURMAS E SUSPENSÃO DE AULAS:

É imprescindível que as instituições de ensino comuniquem o Departamento de Vigilância em saúde o aparecimento de casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, o mais breve possível após o conhecimento. Desta forma a análise e tomada de decisão deve ocorrer em conjunto entre a escola e o serviço de saúde.

Situações Possíveis:

Turma com sinal de alerta: Classes que apresentam um indivíduo (aluno ou colaborador) suspeito de Covid-19, em isolamento.

Estas devem ser monitoradas diariamente, no intuito de identificar outros indivíduos sintomáticos respiratórios que possam ter relação com o caso índice identificado.

Não há orientação para suspensão das aulas presenciais, esta situação pode ser reavaliada com o Departamento de Vigilância em saúde, caso ocorra a confirmação do caso suspeito.

Turma Suspensa: Classes que apresentem dois ou mais indivíduos (alunos ou professor) suspeito ou confirmado de Covid-19, em isolamento, com vínculo temporal. Estas devem ter as aulas suspensas pelo período de 14 dias a contar da data de contato com o caso índice.

Surto na turma ou na Instituição de Ensino: caracterizados quando são detectados 3 ou mais casos de indivíduos positivos por RT-PCR com vínculo temporal, ou seja, casos que ocorreram em menos de 14 dias entre eles e em condições sugestivas de que a transmissão ocorreu na Escola.

Suspensão de Aulas Presenciais na Instituição de Ensino: orientação de interrupção dos encontros presenciais caso 30% das turmas da escola estejam com as aulas





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

suspensas, no mesmo período ou caso ocorra a classificação de um surto em toda a instituição.

CONTATOS DISPONIVEIS:

Departamento de Vigilância em Saúde:

Enfermeiras: Gisele Marins, Natanna Leal, Aline Moreira, Josimara Diniz.

Telefone: 3535 - 2122 ou 3535 - 3064.

Equipe de Monitoramento:

Telefone: 3535 - 6437.

REFERÊNCIAS:

- Resolução SESA PR 098/2021, de 03 de fevereiro de 2021;
- Nota Orientativa nº 040/2020 SESA PR. de 11 de setembro de 2020:
- Nota Técnica SESA 01/2020, de 18 de maio de 2020;
- Protocolo de Manejo Clinico do Novo Coronavírus (COVID-19), Ministério da Saúde.

Departamento de Vigilância em Saúde Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2021.

